



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	017
Proc.:	208/01
	A

LEI MUNICIPAL N.º 926, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Institui o "Dia Municipal da Luta contra o Câncer" a ser comemorado no dia 04 de fevereiro, no calendário oficial de festividades e comemorações do Município."

Autor: Ver. Leonor Diniz

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA O CÂNCER", a ser comemorado anualmente no dia 04 de fevereiro;

Parágrafo único - Também neste dia o Município reconhece os princípios da "CARTA DE PARIS CONTRA O CÂNCER", como princípios municipais da luta contra o câncer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde se incumbirá pela organização de palestras, eventos e campanhas necessárias para esclarecimentos básicos sobre a doença.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

